



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 458/74 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1.974

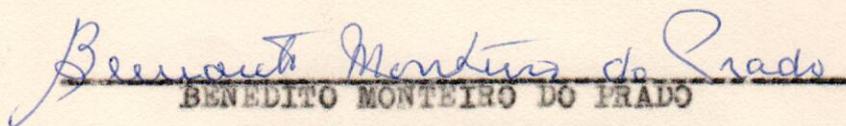
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para a Ampliação da "ESTRADA DO LIVRO", partindo da divisa do Município de Caçapava em direção à cidade de Monteiro Lobato.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º correrão por conta do exesso de arrecadação verificado na rubrica "QUOTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS" do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de Novembro de 1.974


BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e quatro.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)




Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa